

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 025/2019**

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marilda do Carmo/Mat 185-1	10/03/08 a 09/03/13 10/03/13 a 09/03/18	04/02/19 a 02/08/19

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO N° 025/2019**

**DECRETO N° 025/2019**

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marilda do Carmo/Mat 185-1	10/03/08 a 09/03/13	04/02/19 a 02/08/19
	10/03/13 a 09/03/18	

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:BE8ACF7C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2019. Edição 1690  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>